



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

LEI Nº 2.338/2020 – Em 22 de junho de 2020.

Dispõe sobre a adequação do vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, constante do quadro de pessoal, objeto do artigo 2º da Lei nº 1.849/07, de 22 de junho de 2007, em atendimento a Portaria nº 3.270/2019 do Ministério da Saúde.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 03/06/2020, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei, e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, constante do artigo 2º da Lei nº 1.849, de 22 de junho de 2007, passando a vigorar com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) consoante Portaria MS nº 3.270, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento da diferença salarial, como forma de compensação, objetivando o cumprimento Portaria MS nº 3.270, de 11 de dezembro de 2019, correspondente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020 aos Agentes Comunitários de Saúde da Família.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 22 de junho de 2020.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal